



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

## **EDITAL Nº 22/2019 PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFRS PARA ATUAREM COMO CONSULTORES DA INCUBADORA INCREASE DO CAMPUS FARROUPILHA**

O Diretor-Geral Pro tempore do Campus Farroupilha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFRS PARA ATUAREM COMO CONSULTORES DA INCUBADORA INCREASE.

### **1 DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar servidores para atuar como Consultores nas Grandes Áreas de apoio aos projetos vinculados ao Programa de Extensão Implantação do Habitat de Inovação IFRS Campus Farroupilha:

- a) Administração e Negócios;
- b) Informática e Tecnologias;
- c) Engenharia Mecânica e Automação.

### **2 DO PROGRAMA**

2.1 A Incubadora Increase é um ambiente de empreendedorismo sediado no IFRS Campus Farroupilha que faz parte do Programa de Extensão Implantação do Habitat de Inovação IFRS Campus Farroupilha.

### **3 DOS REQUISITOS**

3.1 São requisitos para a inscrição e participação como consultor do Programa:

- a) Ser servidor em exercício do IFRS (efetivo, substituto ou temporário);
- b) Ter formação de nível superior compatível com a vaga pretendida;
- c) Não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente durante o período da participação; e,
- d. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida para a vaga.

### **4 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS CONSULTORIAS**

4.1 As Consultorias serão oferecidas pelos consultores até a data limite de 13/12/2019.

4.2 As Consultorias serão suspensas durante o recesso do mês de julho, conforme calendário acadêmico de 2019 do *Campus*.

### **5 DA CARGA HORÁRIA**

5.1 Cada consultoria oferecida terá a duração de uma hora por semana;

5.2 A carga horária total máxima de consultorias oferecidas no Programa, por consultor, será de até vinte horas semestrais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

## 6 DAS CONSULTORIAS

6.1 As consultorias deverão ser prestadas, preferencialmente, na forma presencial na sala 409, sede da Incubadora Increase.

6.1.1 Os consultores que não residirem na Região de Farroupilha poderão prestar suas consultorias remotamente, por meio de ferramentas de comunicação digital, tal como Skype, Google Hangouts, e outras aplicações similares.

## 7 DO AGENDAMENTO

7.1 O agendamento das consultorias se dará por meio da comunicação via e-mail institucional dos consultores, com intermediação da coordenação do Programa da Incubadora Increase, em horários acordados entre os empreendimentos e os consultores que melhor se encaixarem em ambas agendas profissionais e acadêmicas.

7.2 Preferencialmente, as consultorias serão agendadas para ocorrerem nos turnos vespertino e noturno.

## 8 DAS VAGAS

8.1 A atuação dos consultores será circunscrita às grandes áreas tecnológicas delimitadas pela coordenação do Programa e suas respectivas especialidades listadas nos quadros abaixo.

| ÁREA                      | ESPECIALIDADES                         |
|---------------------------|--|
| Administração e Negócios  | Marketing                              |
|                           | Gestão                                 |
|                           | Estruturação Financeira                |
|                           | Posicionamento e Estratégia            |
| Informática e Tecnologias | Programação                            |
|                           | Desenvolvimento e Análise de Softwares |
|                           | Banco de Dados                         |
|                           | Engenharia de Software                 |
|                           | Design e UX                            |
|                           | Aplicativos Móveis                     |
|                           | Segurança da Informação                |
| Engenharias               | Mecânica e Materiais                   |
|                           | Projeto mecânico                       |
|                           | Eletrônica digital                     |
|                           | Controle de sistemas                   |
|                           | Instrumentação                         |
|                           | Automação                              |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

## 9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição deve ser realizada por meio de **preenchimento do Formulário eletrônico** (<http://gg.gg/consultorincubadora>) específico para essa finalidade, disponível na página do campus junto ao edital. É necessário fazer o login no Gmail.

9.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

9.3 O servidor poderá se inscrever em mais de uma área listada, de acordo sua disponibilidade e interesse de atuação, conforme disposto no item 5, porém, necessitará preencher o formulário tantas vezes quantas áreas pretende atuar.

## 10 O CRONOGRAMA

10.1 As fases e prazos do presente edital ficam assim definidos:

| Fases   | Prazos  |
|---|---|
| Inscrições                                    | 06/05/2019 até 15/05/2019                       |
| Publicação das inscrições homologadas         | 16/05/2019 até 17/05/2019                       |
| Recursos                                      | 18/05/2019 até 21/05/2019                       |
| Publicação dos consultores selecionados       | 22/05/2019                                      |
| Orientações para os Consultores (Capacitação) | 23/05/2019 até 03/06/2019                       |
| Início das atividades de Consultoria          | Conforme calendário definido com cada consultor |
| Final das atividades de Consultoria           | 13/12/2019                                      |

## 11 DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES SELECIONADOS

11.1 Os servidores selecionados para atuarem como consultores da Incubadora Increase devem realizar capacitação que terá a duração estimada de 01 (uma) hora.

11.2 A efetivação do servidor selecionado como consultor está sujeita à realização da capacitação.

## 12 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS CONSULTORES

12.1 São atribuições e deveres dos consultores:

- a) auxiliar na divulgação da Incubadora;
- b) motivar a participação dos empreendedores incubados nas demais atividades da incubadora;
- c) prestar consultorias na sua especialidade ou área tecnológica aos empreendimentos vinculados à incubadora;
- d) produzir relatórios e realizar avaliações dos empreendimentos apoiados;
- e) cumprir a carga horária mensal estipulada no item 5, de acordo com cronograma a ser elaborado conjuntamente com a Incubadora;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral

- f) manter sob sigilo, quando solicitado, as informações referentes aos empreendimentos vinculados às incubadoras.
- g) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 As atividades como consultor da Incubadora Increase não são remuneradas
- 13.2 As horas de consultoria poderão estar no Plano de Trabalho Docente desde que haja plano de trabalho de consultoria acordado com os integrantes do Programa de Extensão Implantação do Habitat de Inovação IFRS Campus Farroupilha
- 13.3 Após o período de vigência dos Programas (13/12/2019), os consultores receberão certificado de Extensão constando a carga horária desenvolvida nos mesmos.
- 13.4 As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [incubadora@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:incubadora@farroupilha.ifrs.edu.br).
- 13.5 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Direção-Geral do Campus Farroupilha, em até dois dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.
- 13.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Campus Farroupilha, na figura do Diretor Geral Pró Tempore, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.7 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pelos integrantes do Programa de Extensão Implantação do Habitat de Inovação IFRS Campus Farroupilha.

Farroupilha, 06 de maio de 2019

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral *pro tempore*